

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 627/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o estudo realizado pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Deoclécio Britto Hagel, constantes do processo nº 030.003176/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar a criação do desmembramento de linha nº 300.1 - TAGUANORTE/ROD.P. PILOTO (Eixo-Via Nova QNL), que obedecerá aos itinerários e horários constantes do processo nº 030.003176/89.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 1989

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

ÓRION CLAUDIO DO NASCIMENTO
Membro

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro

ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE
Membro

CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

ROBERTO M. PIRES CAMPOS
Membro